

**PORTARIA SOF Nº 97, DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

(publicada no DOU de 12/08/2010, seção I, página 58)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e II da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, em decorrência do remanejamento a que se refere o art. 1º, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

ANEXO I  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
39000 Ministério dos Transportes	2.000	0	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO II  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
32000 Ministério de Minas e Energia	2.000	0	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO III  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
39000 Ministério dos Transportes	2.000	0	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO IV  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
32000 Ministério de Minas e Energia	2.000	0	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>

Fontes: 150, 250, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.